



EMENDA N° 104/2025

Processo/Protocolo: 137/2025

Autoria: Vereadora Elisa Gomes Machado.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 18 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

18/12/2025

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 19 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

15/12/2025

Mesa Diretora

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N° 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE INCLUIR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ÁREA DE ESPORTE E LAZER, DESTINADA AO CUSTEIO PARA REALIZAÇÃO DA COPA BATOM DE FUTSAL FEMININO 2026.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas N° 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e N° 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica incluída na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei n° 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais):

I – Programação da Despesa

- **Órgão:** 09 – Secretaria de Esportes e Lazer
- **Unidade:** 002 – Direção de Esportes e Projetos
- **Função:** 27 – Desporto e Lazer
- **Subfunção:** 812 – Desporto Comunitário
- **Programa:** 0033 – Gestão da Política de Esportes e Lazer
- **Ação:** 2102 – Incentivo às Práticas Desportivas
- **Elemento de Despesa:** (determinado pela equipe técnica competente)
- **Finalidade/Objeto:** Custeio para realização da **Copa Batom de Futsal Feminino 2026**, evento esportivo oficial do município, incluindo despesas operacionais, materiais de apoio, arbitragem, logística, premiação e demais necessidades para execução das atividades previstas.

Parágrafo único. Fica o órgão municipal responsável **autorizado**, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, a **readequação da presente programação orçamentária**, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo, não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.

Art. 2º A despesa a que se refere o artigo anterior correrá à conta da anulação parcial do crédito orçamentário consignado no Anexo *Quadro de Detalhamento de Despesas – Exercício de 2026*, integrante do Projeto de Lei n° 2.375/2025, observado o seguinte desdobramento:

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito

Emenda n° 104/2025 – EGM - Impositiva Individual ao PL 2.375/2025 (LOA-2026)

fl. 1 de 3



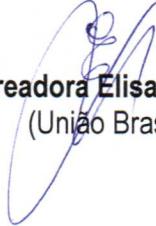
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 – Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

Art. 4º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

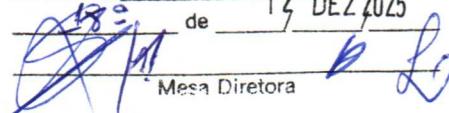
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.


Vereadora Elisa Gomes
(União Brasil)

CMAF/Separ/jts/*

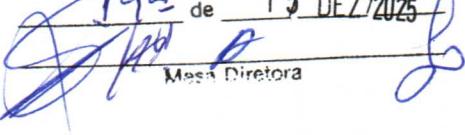
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

18/12/2025 de 12 DEZ 2025


Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

18/12/2025 de 15 DEZ 2025


Mesa Diretora



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

A presente Proposição Legislativa, apresentada na modalidade **Emenda Impositiva Individual**, tem fundamento no Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, conforme as Emendas nº 036/2023 e nº 037/2024, e destina recursos para fortalecer uma das mais importantes competições esportivas femininas do Município de Alta Floresta: a **Copa Batom de Futsal Feminino**.

A destinação de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** tem como objetivo assegurar o custeio da edição 2026 do evento, incluindo despesas operacionais, materiais esportivos, arbitragem, logística, estrutura e premiação, garantindo condições adequadas para sua realização.

Importante destacar que a **Copa Batom de Futsal Feminino** possui **reconhecimento legal e status de evento esportivo oficial do Município**, conforme estabelece a **Lei Municipal nº 2.825/2023**:

Assim, o apoio orçamentário por meio de Emenda Impositiva atende não apenas a uma demanda esportiva municipal, mas também **cumpre finalidade pública estabelecida em lei**, garantindo que um evento oficialmente reconhecido tenha condições de ocorrer de forma estruturada, organizada e com qualidade compatível com sua relevância social e esportiva.

A Copa Batom fortalece políticas públicas de inclusão esportiva para mulheres, incentivo ao esporte amador, promoção da saúde, integração comunitária e combate à desigualdade de gênero no acesso às práticas esportivas — diretrizes alinhadas ao interesse público e aos objetivos estratégicos da gestão municipal.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação da presente Emenda e ao Poder Executivo Municipal que proceda à sua inclusão e execução conforme previsto na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

Vereadora Elisa Gomes
(União Brasil)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**.

12/11/2025 de 12/DEZ/2025

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 15 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**.

15/11/2025 de 15/DEZ/2025

Mesa Diretora

CMAF/Separ/jts/*